



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

ANTEPROJETO DE LEI Nº 04 / 2016

“Altera a Lei Municipal n.º 1597/2008, que Regulamenta, nos Termos do Art. 13 da Lei Municipal 541/92 a Eleição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica-se § 4º e o Caput do Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.597/2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 O conselheiro tutelar não possuirá qualquer vínculo empregatício com o Município de Lagoa da Prata e receberá dos cofres públicos municipais, pelo desempenho de sua função pública relevante, vencimento equivalente a R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), valor este que será corrigido, nas mesmas datas e percentuais de correção dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 4º Aos conselheiros tutelares ainda será assegurada a cobertura previdenciária, licença-maternidade, licença-paternidade, adicional de periculosidade e adicional de trabalho noturno, nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações desta Lei na Lei Municipal n.º 1.597/2008.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2016.

DI-GIANNE PROFESSOR
Vereador do PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

Justificativa:

Apresento este Anteprojeto, por reconhecer o excelente trabalho que os Conselheiros Tutelares vem desenvolvendo em nossa Cidade, razão pela qual estas gratificações e aumento do vencimento são mais do que merecidos.

Sabemos, que estes profissionais no desempenho de suas funções se deparam diariamente com situações de conflito, envolvendo menores e seus familiares.

Ademais, os mesmos estão vinte quatro horas a serviço da população, motivos pelos quais se justificam os aludidos adicionais.

Assim, acredito que devemos valorizar estes profissionais, que tanto tem dedicado, e trabalhado com afinco, para que assim estes se sintam cada vez mais motivados.

Conto com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação deste Anteprojeto.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2016.

DI-GIANNE PROFESSOR

Vereador do PPS